



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°042/2018

PROCESSO №. 269/2018 – MIC

Denominação:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
Fax:	
Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacompri da licitação acima identificada.	da.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório
Local:de	_ de 2018.
Nome:	-

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail <u>licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br</u>.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.





EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2018 PROCESSO N° 269/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME" E "EPP" NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ALTERAÇÕES.

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser ENTREGUES <u>até</u> as 09:00 horas do dia 11/02/2019, no seguinte endereço: Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP na sala de reuniões da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 11/02/2019 as 09:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP — Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 — Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida — São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é <u>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES</u>, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital como **ANEXO I**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.
- 2.1. Da cota principal:
- 2.1.1. Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa ME" ou "Empresa de Pequeno Porte EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subitem 8 do item VII do presente edital.





2.2. Da cota reservada:

- 2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa ME" e "Empresa de Pequeno Porte EPP", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal
- 4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.
- 5. A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 6. Haverá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.
- 3.2 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 4.2 Para o <u>credenciamento</u> deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de <u>representante legal</u>, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de <u>procurador</u>, instrumento público de procuração <u>ou</u> instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na <u>alínea "a"</u>, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.
- 4.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 O licitante que não contar com <u>representante</u> presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.5 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.
- 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser <u>apresentada fora</u> dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).





- 5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado <u>fora</u> dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.
- a.₁) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- a.₁) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 5.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS № /2018

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PRECOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS № ____/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.





5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.
- 6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.3- Deverão estar consignados na proposta:
- 6.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;
- 6.3.1.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 6.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;
- 6.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 6.4 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 6.5 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.
- 6.7 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 6.8 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem **7.1.1.** não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. conforme modelo ANEXO do edital;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. conforme modelo ANEXO do edital;
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
- 7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:





- 7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada <u>fora do envelope Proposta</u>.
- 7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).
- 7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos
- 8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).
- 8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





- 8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.4.1 Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
- 8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
- 8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: (aplicável somente para os itens da cota principal)
- 8.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência
- 8.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.8.1.
- 8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- 8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- 8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





- 8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 8.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:00), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- 8.17. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.
- 8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 09.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 09.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 09.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 09.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





09.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seu Departamento de Projetos, Obras e Serviços será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (DEZ) DIAS corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Compra via e-mail ou fax, conforme as condições estabelecidas neste edital
- 11.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.₁) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 13.1.1 Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 13.3 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.
- 13.3.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.





- 13.3.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br
- 13.4 A contratação será celebrada com duração de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2 O órgão licitante, no resguardo do interesse publico, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.2.1 Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.4 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br
- 16.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br .
- 16.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 16.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 16.7.1 Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.
- 16.7.2 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17 Integram o presente Edital:





Anexo I - Termo de Referência

Anexo IB – Planilha orçamentária;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 28 de janeiro de 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO DIRETOR JURÍDICO/MIC OAB/SP 160.829





<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

2 - DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA

- a. CONTRATADA deverá fornecer o MATERIAL de acordo com este MEMORIAL DESCRITIVO.
- b. A CONTRATADA terá o prazo máximo 30 (trinta) dias corridos para entregar o material solicitado, contados a partir da A.F. (Autorização de Fornecimento), frete por conta da CONTRATADA.
- c. Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avalizadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

ITEM	NOME DO PRODUTO DESCRIÇÃO MININA	QUANTIDADE TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÉNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PC1-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDM1, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERAO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS O OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	60
2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR	10





	DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGARYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÉNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PC1-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDM1, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERAO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS O OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	
3	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇAO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	60
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; I TERFACES USB, REDE E HERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO	10





	Avmortímes o propumo prupo (con visco con visco	
	AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10
6	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MINEM° INTEL CORE 17 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RIGIDO DE MINIMO 1 TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IFJÉNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS 05 CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO 10N DE LITION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0,01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL ND (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	10
7	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA TÉRMICA DIRETA; CONCEPTÍVEL A COMPUTADORES; RESOLUÇÃO DE 200 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA; COMPATÍVEL COM ROLO CONTINUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 109 MM; SUPORTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; INTERFACE RS232 E 115B; VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	8
8	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X	5





	1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONARNENTO GARANTIA DE 12 MESES.	
9	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE 33 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONARNENTO GARANTIA DE 12 MESES.	10
10	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) Deve estar em LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS; ALTO -FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MINIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10
11	TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPE RETRÁTIL MANUAL; TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDERA ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	10
12	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS TIPO (SLIP) FUNÇÃO (QUENTE E FRIO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M³/H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA DEPARTAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS: SELO	20





	INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL, EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR E DESUMIDIFICADOR, SILENCIOSO, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	
13	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO (JANELA) ONDICIONADOR DE AR; DO TIPO JANELA; COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERACAO: CICLO FRIO; VAZAO DE AR DE 460 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE 1.189W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "B"; COM BAIXO NIVEL DE RUIDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA EM UMA UNICA PECA; COM UTILIZACAO DO GAS R-410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS; FORNECIDO CONTROLE MECANICO DE VENTILACAO E TEMPERATURA; MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 16401;	10
14	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TIPO (SLIP) 9.000 BTUS FUNÇÃO (FRIO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO FRIO, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M³/H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA DEPARTAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS: SELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL, EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (01SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	3
15	MESA DE ESCRITÓRIO - TAMPO EM MDP DE NO MINIMO 25 MM , COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE E CHAVE RESERVA; MEDIDAS	25





	APROXIMADAS: 1210 MM X 615 MM X 740 MM. (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA) PÉ DE AÇO CARBONO E SAPATA NIVELADORA PINTURA EPÓXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FITA DE 1MM NOS TAMPOS E 0,5MM NO CORPO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS	
16	NBR/ABNT VIGENTES LONGARINA 3 LUGARES - ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NUMERO DE ASSENTO: 3 LUGARES LONGARINA DE TRÊS LUGARES COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, EM FORMATO ANATOMICO; SEM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO MEDINDO (460X320)MM=(LXA), ASSENTO MEDINDO (460X400)MM=(LXP); ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, COM FUROS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ESPESSURA MINIMA DE 1,59MM (CHAPA N. 16); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO; NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULAVEIS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;.COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17	60
17	CADEIRA - BASE FIXA , , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 80CM X 53 CM x 45 CM E ALTURA CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120KG ;BASE DESMONTÁVEL ESTRUTURA EM AÇO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	115
18	CADEIRA - BASE FIXA , , ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO EM COURVIN MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 80CM X 53 CM x 45 CM E ALTURA CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120KG ;BASE DESMONTÁVEL ESTRUTURA EM AÇO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	10
19	LONGARINA 3 LUGARES - NUMERO DE ASSENTO: 3 LUGARES LONGARINA DE TRÊS LUGARES COM ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, EM FORMATO ANATOMICO; SEM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO MEDINDO (460X320)MM=(LXA), ASSENTO MEDINDO (460X400)MM=(LXP); ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, COM FUROS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ESPESSURA MINIMA DE 1,59MM (CHAPA N. 16); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO; NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULAVEIS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;.COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17	25
20	LONGARINA 5 LUGARES - NUMERO DE ASSENTO: 5 LUGARES LONGARINA DE CINCO COM ASSENTO/ENCOSTO EM EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, EM FORMATO ANATOMICO; SEM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO MEDINDO (460X320)MM=(LXA), ASSENTO MEDINDO (460X400)MM=(LXP); ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, COM FUROS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ESPESSURA MINIMA DE 1,59MM (CHAPA N. 16); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO; NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULAVEIS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12	10





	MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT	
	VIGENTES E NR-17	
21	ROTEADOR (WAN) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 MBPS EAST ETHERNET MDI/MDXI MÍNIMO 01 (UMA) IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP MÍNIMO 01 (UMA) PORTA P DRÃO USB 2.0 DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT) DESMONTÁVEIS DE 03 DBI TIPO BIPOLAR POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM SUPORTAR DMZ DE MAC E IP DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS GARANTIA DE RECONDICIONAMENTO; - DEVERÁ SUPORTAR PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N. PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES MÍNIMO DE 02 (DUAS) ANTENAS - DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS	2
22	MESA DE REUNIÃO - MDP REDONDA TAMPO DE 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE 180 º NOS TAMPOS, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 1200 MM X 740 MM (DIÂMETRO X ALTURA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	10
23	MESA DE REUNIÃO - MDP OVAL TAMPO DE 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE 180 º NOS TAMPOS, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 2000 MM X 1200 MM (DIÂMETRO X ALTURA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	10
24	MESA PARA IMPRESSORA – TAMPO COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM E ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	10
25	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR; COM PORTATECLADO RETRATIL CENTRAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (600X300)MM; TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; COM 04 GAVETA; TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE (900X700)MM; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; ALTURA TOTAL DE 750MM; ESTRUTURA EM MADEIRA MDF; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; ESTRUTURA; PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	10
26	ARMÁRIO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MINIMO (1980X900X400) MM = (AXLXP); FECHADO; COM 02 PORTAS; DOBRADIÇAS INTERNAS; COM 04 PRATELEIRAS, RESISTENTE NO MINIMO 20KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) SENDO 03 REGULÁVEIS POR CREMALHEIRA; MAÇANETA COM CHAVE; ESTRUTURA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,45MM (CHAPA N. 26); TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZACAO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ; NA COR CINZA CLARO; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;	25
27	ESCADA 2 DEGRAUS PARA FACILITAR A SUBIDA DO PACIENTE NA MACA. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESTRUTURA REFORÇADA	15





	COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.AÇO	
	INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50M X 0,37M X 0,36M.	
28	APARELHO DVD – VOLTAGEM BIVOLT COM CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD,CD,CD-R, VCD, SVCD,DVCD, JPG, MP3 ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	10
	REFRIGERADOR GELADEIRA - ESPECIFICAÇÃO	
29	TÉCNICA: REFRIGERADOR DOMESTICO; CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 280L; NA COR BRANCA; PRATELEIRAS ALTURA REGULAVEL, GAVETA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; 110 V GARANTIA MINIMA 12 MESES; COM SELO PROCEL, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA A;	4
30	REFRIGERADOR GELADEIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERADOR DOMESTICO; CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 200L; NA COR BRANCA; PRATELEIRAS ALTURA REGULAVEL, GAVETA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; 110 V GARANTIA MINIMA 12 MESES; COM SELO PROCEL, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA A;	1
31	ARMÁRIO ALTO TIPO DIRETOR ARMARIO ALTO; TIPO FECHADO; EM MADEIRA MDP; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE ABS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1500X800X400)MM=(AXLXP); COM 02 PORTAS DE ABRIR; CONTENDO 03 PRATELEIRAS; ESPESSURA APROXIMADA DE 15MM PARA O CORPO E DE APROXIMADAMENTEDE 40MM PARA O TAMPO; BASE EM MADEIRA MDP; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	5
32	LIXEIRA INOX COM PEDAL - BALDE INTERNO REMOVÍVEL 15 LITROS ABERTURA POR MEIO DE PEDAL MEDIDAS APROXIMADAS 25CM (C)X 25CM (L) X 48CM (A) EM AÇO INOXIDAVEL	15
33	ESTANTE DESMONTAVEL ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO; TIPO ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; NA ALTURA DE 1950MM; COM PRATELEIRAS DE (920X300)MM; PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 100KG POR PRATELEIRA; COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM (CHAPA N. 18); COLUNA EM PERFIL L, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM (CHAPA N. 18); COM REFORCOS EM X NAS LATERAIS E NOS FUNDOS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MEDIDAS APROXIMADAS	5
34	ARMARIO DE ACO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000X900X400)MM=(AXLXP); FECHADO; COM 02 PORTAS; DOBRADICAS INTERNAS; COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 REGULAVEIS POR CREMALHEIRA; MACANETA COM CHAVE; ESTRUTURA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,45MM (CHAPA N. 26); TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZACAO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO; NA COR CINZA CLARO; CAPACIDADE POR PRATEREILA MINIMO DE 50 KG COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; MEDIDAS APROXIMADAS	15
35	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMESTICO; FROST FREE, DUPLEX; CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 250L; NA COR BRANCA; PRATELEIRAS ALTURA REGULAVEL, GAVETA, RECIPIENTEPARA GUARDAR GELO; MED INDO APROXIMADAMENTE: (168 X 56 X 68)	1





	,	
	CM = AXLXP; CONSUMO APROX 41,2 KWH; 110 V; LUZ INTERNA, PES NIVELADORES; GARANTIA MINIMA 12 MESES; COM SELO PROCEL, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A".	
36	POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLTRONA HOSPITALAR; TIPO RECLINAVEL. CAPACIDADE 120 KG; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR REFORCADA, PINTURA EPOXI, APOS TRATAM.ANTIFERRUGINOSO, SOLDA TIG/MIG, SEM REBARBAS; ASSENTO, ENCOSTO E DESCANSA PES; VESTIMENTO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADA COM 12 CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURVINL NA COR PRETA; COM BRACOS EM AMBOS OS LADOS; DIMENSOES APROXIMADAS 75 X 100 X 90 CM (LARG.ASSENTO X PROF. X ALTURA),ALTURA MINIMA DO ASSENTO 45 CM; INCLUI: GARANTIA MINIMO DE 12 MESES.	3
37	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, 200KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANCA; ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO; 200KG DIVISAO DE 50G; PLATAFORMA E COLUNA EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA BRANCA; DISPLAY LED OU LCD C/ 5 DIGITOS NO MINIMO, VISOR DE ALTA RESISTENCIA; PLATAFORMA EM MATERIAL NAO OXIDAVEL MEDINDO APROX.400 X 350 MM; TAPETE E PES REGULAVEIS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; REGUA RETRATIL EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO ATE 2M DIVISAO DE 0,5CM, HASTE DA REGUA EM ABS; TENSAO 110/220V, 60 HZ - BIVOLT AUTOMATICO; GARANTIA MINIMA 12 MESES,MANUAL OPERACIONAL,ESTAREM CONFORMIDADE C/AS PRESCRICOES DO INMETRO/IPEM;	4
38	BALANCA PEDIATRICA, ELETRONICA 15 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANCA; PEDIATRICA, ELETRONICA, DIGITAL; CAPACIDADE: 15 KG; GABINETE METALICO OU EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO; DISPLAY DE 5 DIGITOS, TECLADO DE MEMBRANA; PRATO ANATOMICO C/ ACABAMENTO HIGIENIZAVEL E ATOXICO; PES REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO; RESOLUCAO 5 G; 127/220 VOLTS - 60 HZ; CALIBRACAO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRICOES DO INMETRO; GARANTIA 12 MESES, MANUAL OPERACIONAL E ASSISTENCIA TECNICA;	5
39	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE ELÉTRICO A ÓLEO 1500W COM 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA, REGULAGEM PARA DIVERSOS TAMANHOS DE AMBIENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO E TOMBAMENTO COMPONENTES INCLUSOS 1 AQUECEDOR ELÉTRICO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 2 SUPORTES PARA RODAS, 4 RODAS.	6
40	CADEIRA; PARA OBESO; ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; REVESTIMENTO EM CURVIM; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MINIMO 50 MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3; NA COR PRETA; SEM BRACOS; ESTRUTURA EM ACO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; BASE FORMADA POR 05 PATAS; COM CAPACIDADE PARA ATE 200KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	3
41	EQUIPO CART ODONTOLOGICO DE 04 PONTAS - EQUIPO CART 04 PONTAS (3 BORDEN E 1 SERINGA TRÍPLICE), POSSUI 03 TERMINAIS DE SÉRIE, SENDO 01 TERMINAL COM SERINGA TRÍPLICE E 03 TERMINAIS BORDEN (PARA ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO) E SUPORTA ATÉ 06 OS INSTRUMENTOS, COM OPCIONAIS INCLUSOS (QUE SÃO: MICRO MOTOR ELÉTRICO, FOTOPOLIMERIZADOR, E ULTRASSOM), BEM COMO OS MECANISMOS QUE PERMITEM QUE	2





	-	
	ESTES INSTRUMENTOS FUNCIONEM. ESPECIFICAÇÕES:O RESERVATÓRIO DE ÁGUA TEM CAPACIDADE APROXIMADA DE MÁXIMA DE 500 ML MANGUEIRAS INCLUSAS. O MODULAR SAI DE FÁBRICA CALIBRADO E REGULADO.PONTAS: 4 (3 BORDEN E 1 SERINGA TRÍPLICE).PRESSÃO DE TRABALHO DA ALTA ROTAÇÃO = 35 LB/POL^2 (AJUSTÁVEL). PRESSÃO DE TRABALHO DO MICRO MOTOR = 45 LB/POL^2 (AJUSTÁVEL). COM ITENS INCLUSOS EQUIPO MODULAR 4 PONTAS POSSUIR ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, GARANTIA MINIMA 12 MESES,MANUAL OPERACIONAL,ESTAREM CONFORMIDADE C/AS PRESCRICOES DO INMETRO/IPEM OU EQUIVALENTE	
42	CARRO DE CURATIVO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARRO DE CURATIVO; TAMPO E PRATELEIRA EM ACO INOX AISI 304. GRADIL EM INOX EM TODA VOLTA; ESTRUTURA EM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE 1,20 MM; RODIZIOS DE 2"; DIMENSOES: 45 X 75 X 80 CM (L X C X A) APROXIMADAMENTE. GARANTIA 5 ANOS;	4
43	CARRO DE CURATIVO BALDE E BACIA EM ACO INOX AISI 304; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARRO DE CURATIVO; TAMPO E PRATELEIRA EM ACO INOX AISI 304. GRADIL EM INOX EM TODA VOLTA; ESTRUTURA EM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE 1,20 MM; RODIZIOS DE 2"; DIMENSOES: 45 X 75 X 80 CM (L X C X A) APROXIMADAMENTE. GARANTIA 5 ANOS;	4
44	ARMARIO DE MEDICAMENTOS, TIPO VITRINE COM 2 PORTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMARIO DE MEDICAMENTOS; TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO N° 20, ; PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; FECHAMENTOS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO DE MINIMO 3 MM DE ESPESSURA; COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM DE ESPESSURA; PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4 MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA TIPO YALE; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; DIMENSOES APROXIMADAS (LXPXA) 50 X 40 X 150 CM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2
45	ARMARIO DE MEDICAMENTOS, TIPO VITRINE COM 2 PORTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMARIO DE MEDICAMENTOS; TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO N° 20, PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; FECHAMENTOS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO DE 3 MM DE ESPESSURA; COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM DE ESPESSURA; PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4 MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA TIPO YALE; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; DIMENSOES APROXIMADAS 0,65X0,40X1,65 (LxPxA) - DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPXA) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3
46	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO; COM ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO, COM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; COM PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; LEITO EM ESPUMA COM DENSIDADE MINIMA DE 23, REVESTIDA EM COURVIN; COM CABECEIRA MOVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA PAPEL; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 190CM COMPRIMENTO X 60CM LARGURA X80CM ALTURA; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	14
47	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, HASTE ZINCADA, AÇO INOXIDAVEL APOIO DE BRACO CRIOMADO, CONCHA INOX. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 0,80CM.ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,14CM MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,92 X	5





	0,39 X 0,39 CUBAGEM: 0,1399 M ³ PESO: 4KG.	
48	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS ECONÔMICO COM TRILHO TELESCÓPIO DIMENSÕES ALTURA: 136,2 CM LARGURA: 47,0 CM PROFUNDIDADE: 57,0 CM PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL ESTRUTURA EM CHAPA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM) CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM) FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM) 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA PUXADOR NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA)	10
49	ARQUIVO DE AÇO COM 3 GAVETAS ECONÔMICO COM TRILHO TELESCÓPIO DIMENSÕES ALTURA: ARQUIVO DE AÇO, 3 GAVETAS, MEDINDO: 1010X470X685MM, PODENDO SER CONFICCIONADO EM CHAPA 26, 24 E 22, PINTURA PADRÃO CINZA DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA PUXADOR NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA)	5
50	BEBEDOURO ELETRICO; DE PRESSAO ; GABINETE EM ACO INOX ; TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS, RALO SIFONADO ; COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO EM LATAO CROMADO ; SENDO SENDO 01 PARA JATO E 01 PARA COPO ; RESERVATORIO EM RESERVATORIO EM ACO INOX ISOLADO COM EPS COM DRENO DE LIMPEZA ; COM SERPENTINA COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA COM GAS R 134A ; MEDINDO APROXIMADAMENTE MED 320X1120X320)MM=(LXAXP) ; PARA USO PARA USO EXTERNO E INTERNO, GRAU DE PROTECAO IPX4 ; COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220V, POTENCIA DE 120W ; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO ; E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ;	5
51	APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO, COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, DIGITAL OU ANALOGICO, TENSÃO MÍNIMA 7MA. FUNCIONAMENTO EM 127 E 220 VOLTS (CONVERSAO MANUAL). COM PINTURA EM TINTA PÓ (EPÓXY) DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE CORRETA E CONSTANTE ASSEPSIA, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES. GIRO LIVRE 360° NAS ARTICULAÇÕES E NO SENTIDO HORIZONTAL DO CABEÇOTE, EVITANDO ASSIM A POSSIBILIDADE DE ROMPIMENTO DE CHICOTES ELÉTRICOS. CARACTERISTICAS TECNICAS REDE 127 - 220V INTENSIDADE DE CORRENTES NOMINAL12A (127V) 5.5A (220V) MODELO 70 KVP TEMPO DE IRRADIACAO0.05 A 3 SEG. INTENSIDADE DO TUBO8 MA FOCO 0.8 X 0.8 MM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1
52	OTOSCOPIO; CABECOTE EM POLICARBONATO ALTA RESISTENCIA E CONE METALICO; COM VISOR DE VISUALIZACAO INTEGRADA, GIRATORIA COM AUMENTO DE 3X, CLIPE ACOPLADO COM INTERRUPTOR; COM LAMPADA DO TIPO XENON, ILUMINACAO DISTAL POR FIBRA OTICA; COM CABO E CABEÇA EM DUAS PEÇAS,	5





	,	
	ALIMENTACAO ELETRICA: BATERIA OU PILHA RECARREGAVEL.CARREGADOR 127 VAC; ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) REUTILIZAVEIS, MEDINDO 2.4; 3,0; 3,5; 4,0 E 5.0 MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL OPERACIONAL.;	
53	FOCO CLINICO REFLETOR AMBULATORIAL; MONTADO EM BASE DE TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA COM RODIZIOS, HASTE FIXA; COM UM REFLETOR; LAMPADA HALOGENA DE 50 W; SEM FILTROS; TORCAO, FLEXAO, BASCULANTE; SEM REGULAGEM FOCAL; SEM MANOPLA; ALIMENTACAO 110/220 V; COM MANUAIS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	6
54	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT – SUPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA. COM MÁSCARAS MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS TIPO. COMPRESSOR: ISENTA DE ÓLEO.VAZÃO DE AR LIVRE: 10 LITROS / MIN.TAMANHO DAS PARTÍCULAS: MENOR QUE 5 MICRONS.PRESSÃO MÁXIMA: 33 PSI.VOLTAGEM: BIVOLT.ACOMPANHA: 01 MÁSCARA ADULTO E 01 MÁSCARA INFANTIL.12 MESES DE GARANTIA COM COPO DOSADOR. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA REGISTRO NA ANVISA	5
55	SUPORTE DE SORO; BASE DE FERRO FUNDIDO C/ 04 RODIZIOS DE 2" DE DIAMETRO; EM TUBO DE ACO INOX,COM ANEL DE REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSOES: 150 X 240 CM; COM HASTE EM ACO INOX,C/04 GANCHOS EM ACO INOX NA EXTREMIDADE SUPEROR;	6
56	MESA DE MAYO; EM ACO INOXIDAVEL, C/BANDEJA E APOIO P/BANDEJA EM ACOINOX; BASE TIPO GARFO EM ACO INOXIDAVEL, COM RODIZIOS DE 3" DE DIAMETRO. ALTURA REGULAVEL 85CM ATE 120CM; MEDINDO (C X L: 50CM X 33 CM)APROX.; INCLUI: GARANTIA 12 MESES;	10
57	CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA LABORATÓRIO, +2°C E +8°C, CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS CAMARA; DE CONSERVACAO PARA LABORATORIO AMBIENTAL; TEMPERATURA DE OPERACAO +2°C ±8°C; CONSTRUCAO EM GABINETE TIPO VITRINE; CONSTRUIDO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ACO TRATADA COM PINTURA NA COR BRANCA; CONSTRUIDO INTERNAMENTE EM ACO TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA; PORTA DE VIDRO TRIPLO, TIPO EXPOSITORA, COM SISTEMA ANTI-EMBACANTE, COM FECHO MAGNETICO; NO MINIMO DE 6 PRATELEIRAS, TIPO GRELHA, EM ACO TRATADO E PINTURA ELETROSTATICA; ISOLAMENTO TERMICO TIPO POLIURETANO, EM TODAS AS PAREDES; CONTROLE AUTOMATICO POR TERMOSTATO ELETRONICO PARA EVITAR ACUMULO DE GELO; CONTROLADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, SAIDA SERIAL RS232; SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR FORCADA, QUE PROPORCIONE HOMOGENEIDADE DENTRO DA CAMARA; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, COM TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE; 3 SENSORES, IMERSO EM SOLUCAO PARA LEITURA DIGITAL, NO AR INTERIOR DA CAMARA,NO SISTEMA DE SEGURANCA; TERMOMETRO DIGITAL COM SUBDIVISAO DE 0,1°C; CONJUNTO DE SEGURANCA ANALOGICO, QUE PERMITE A MANUTENCAO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2°C A +8°C; SISTEMA DE ALARME SONORO P/ PORTA ABERTA E TEMPERATURA FORA DA FAIXA PROGRAMADA,C/ TECLA P/ DESLIGAR; INDICADORES VISUAIS DE LIGADO, REFRIGERADO, ALARME; ILUMINACAO INTERNA INDIRETA; DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS (L X P X A)CM: 62 X 57 X 156; CAPACIDADE	2





	VOLUMETRICA DE MINIMO 120 LITROS, COM CERTIFICADO DA	
	VOLUMETRICA DE MININO 120 LITROS; COM CERTIFICADO DA CALIBRACAO RASTREADO A RBC; ALIMENTACAO ELETRICA BILVOLT; SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE DE CFC,UNIDADE SELADA,COMPRESSOR P/ FUNCIONAMENTE CONTINUO S/VIBRACAO; COM SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR ALTERACOES NA PROGRAMACAO; LEITURA DE TEMPERAT. MAXIMA E MINIMA; SISTEMA DE MEMORIZACAO DA ULTIMA PROGRAMACAO E LEITURA; SISTEMA DE FILTRO E MONITORIZACAO ELETRICA; SISTEMA DE AUTOTESTE PARA TODAS AS FUNCOES; CAMARA COM SISTEMA PARA GARANTIR A TEMPERATURA EM VALORES SEGUROS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALACAO; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE NO BRASIL, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; MANUAL EM PORTUCUES.	
58	MANUAL EM PORTUGUES; CADEIRA DE RODAS; EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO, PINTURA EPOXI; PARA ADULTO, CAPACIDADE 150 KG; TIPO DOBRAVEL; RODAS TRAZEIRAS MACICAS, SEM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS MACICAS E ESCAMOTEAVEIS; COM FREIO; COM APOIOS DE ANTE-BRACO ESCAMOTEAVEIS, ALMOFADADA COM ESPUMA INJETADA, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 CM; COM APOIOS PARA OS PES ESCAMOTEAVEIS; ASSENTO COM LARGURA MINIMA DE 60 CM, REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO, COM SUPORTE PARA SORO; ENCOSTO PROTETOR LATERAL DE ROUPAS, CONFORME NORMA NBR ISO 7176/2009, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	4
59	CADEIRA DE RODAS; EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO, PINTURA EPOXI; PARA ADULTO, CAPACIDADE 150 KG; TIPO DOBRAVEL; RODAS TRAZEIRAS MACICAS, SEM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS MACICAS E ESCAMOTEAVEIS; COM FREIO; COM APOIOS DE ANTE-BRACO ESCAMOTEAVEIS, ALMOFADADA COM ESPUMA INJETADA, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 CM; COM APOIOS PARA OS PES ESCAMOTEAVEIS; ASSENTO COM LARGURA MINIMA DE 60 CM, REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO, COM SUPORTE PARA SORO; ENCOSTO PROTETOR LATERAL DE ROUPAS, CONFORME NORMA NBR ISO 7176/2009, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	5
60	CADEIRA DE RODAS; PARA OBESO 160 KG; DOBRAVEL EM DUPLO X; EM ACO CROMADO; ELEVAÇÃO DAS PERNAS SUPORTE DE SORO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN ANTI-CHAMA; RODAS DIANTEIRAS 8", TRASEIRAS 24"; MACICO EM POLIURETANO; REMOVIVEL E COM TRAVA; REMOVIVEIS E ELEVAVEIS; REMOVIVEL; FREIOS NAS RODAS TRASEIRAS; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 60 CM; ANTI-TOMBO, ENCOSTO COM PORTA OBJETO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	4
61	CADEIRA DE RODAS; INFANTIL; CAPACIDADE DE PESO ATE 70KGS; ESTRUTURA EM X COMPOSTA POR DURALUMINIO; SISTEMA TILT REGULAVEL, ASSENTO DESMONTAVEL; ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORCADOS DE ACO COM SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA "QUICK RELEASE" NAS 4 RODAS; ENCOSTO E ASSENTO ANATOMICOS ALMOFADADOS, BRACOS REMOVIVEIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO NO APOIO DE BRACOS; APOIO PARA OS PES E ENCOSTO DE CABECA AJUSTAVEIS E REMOVIVEIS; RODAS TRASEIRAS INFLAVEIS, PODENDO VARIAR DE 16" A 20"; RODAS DIANTEIRAS INFLAVEIS PODENDO VARIAR DE 6" A 8"; PRODUTO FEITO SOB MEDIDA, COM ADAPTACOES; ACESSORIOS OPCIONAIS E ITENS DE SERIE;	3





62	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG) 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO) PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. COM GARANTIA	4
63	ESTETOSCOPIO; ACO INOXIDAVEL E RESISTENTE E DIAFRAGMA QUE TENHA TRATAMENTO ANTI FRIO; AUSCULTADOR AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, SEM MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; TAMANHO INFANTIL; CONJUNTO BIAURICULAR ACOMPANHA DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA SOBRESALENTE; COM OLIVAS DE AJUSTE ANATOMICO AO CANAL AUDITIVO, ENCAIXELIVRE DE ROSCA PARA MELHOR VEDACAO ISENTO LATEX; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA MINIMA D E1 ANO;	7
64	ESTETOSCOPIO; ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE, DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI FRIO; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, SEM MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; TAMANHO ADULTO; CONJUNTO BIAURICULAR ACOMPANHA DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA SOBRESALENTE; COM OLIVAS DE AJUSTE ANATOMICO AO CANAL AUDITIVO, ENCAIXE LIVRE DE ROSCA PARA MELHOR VEDACAO ISENTO DE LATEX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO, GARANTIA DE 1 ANO;	5
65	OTOSCOPIO; OTOSCOPIO; CABECOTE EM POLICARBONATO ALTA RESISTENCIA E CONE METALICO; COM VISOR DE VISUALIZACAO INTEGRADA, GIRATORIA COM AUMENTO DE 3X, CLIPE ACOPLADO COM INTERRUPTOR; COM LAMPADA DO TIPO XENON, ILUMINACAO DISTAL POR FIBRA OTICA; COM CABO E CABEÇA EM DUAS PEÇAS, ALIMENTACAO ELETRICA: BATERIA OU PILHA RECARREGAVEL.CARREGADOR 127 VAC; ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) REUTILIZAVEIS, MEDINDO 2.4; 3,0; 3,5; 4,0 E 5.0 MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL OPERACIONAL.	2
66	LARINGOSCOPIO; PARA USO INFANTIL; CABO EM ACO INOX, COM COMPARTIMENTO P/02 PILHAS, C/ TAMPA E MOLA DE ACO INOX; COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO INTERNACIONAL; COM LAMINAS CURVAS: N°0, Nº1, N°2, N°3 E N°4 EM ACO INOXIDAVEL; COM LAMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE; COM PINO DE ACO, SUBSTITUIVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, FECHADA COM ZIPER; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	5
67	ESFIGMOMANOMETRO; DE BRACO, AUTOMATICO, DISPLAY DIGITAL; PORTATIL; COM BRACADEIRA COM FITA ADAPTAVEL PARA BRACOS NORMAIS E OBESOS; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE PRESSAO MAXIMA: 229 MMHG, INSUFLACAO E DESINFLACAO AUTOMATICA, ARMAZ. ATE 60 MED. C/ DATA E HORA; COM RESOLUCAO DE REGISTRA A MEDIA DAS ULTIMAS 3 MEDIDAS REALIZADASNO INTERVALO DE 10 MINUTOS, C/ SENSOR DE ARRITMIA; SEM PERA; SENSOR DE MOVIMENTO CORPORAL, SENSOR DE CONFIABILIDADE DE MEDIDA, VALIDADO CLINICAMENTE PESANDO; APROXIMADAMENTE COM A EMBALAGEM 1,24KG, C/ BOLSA PARA GUARDAR, ADAP. AC BIVOLT, GARANTIA 12 MESES;	5





68	OXIMETRO DE PULSO; APRESENTANDO SATURACAO DE OXIGENIO (SPO2) E FREQUENCIA CARDIACA(FC); OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO; COM ESCALA DE SAO2 DE COM ESCALA DE: SPO2 DE 70 A 99% E FREQUENCIA CARDIACA: 30 A 254 BPM; COM RESOLUCAO DE SPO2 +/- 2% E FC +/- 2%; COM TOLERANCIA DE SPO2 +/- 2% E FC +/- 2% OU +/- 2 BPM; COM TEMPO DE RESPOSTA NO MAXIMO 08 SEGUNDOS; COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 20 SEGUNDOS; COM ALARMES AUDIOVISUAIS NAO NECESSARIO; COM ALARMES VISUAIS PARA INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; COM SENSORES PARA DEDOS; PARA PACIENTES ADULTO E INFANTIL; ALIMENTACAO COMPATIVEL COM PILHAS 1,5V ALCALINA AAA. ACOMPANHA 1 CORDAO DE PESCOCO; INCLUI: GARANTIA MINIMA 12 MESES,MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUES;	3
69	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO; PORTATIL; MICROPROCESSADO; ONDA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA; ADULTO/PEDIATRICO; CARGA PARA 200 JOULES COM TEMPO DE CARGA DE 10 SEGUNDOS; EQUIPAMENTO COM FUNCIONAMENTO A BATERIA; DESCARGA AUTOMATICA EXTERNA; MEMORIA INTERNA NAO VOLATIL; AUTOTESTE AUTOMATICO DIARIO DE FUNCIONAMENTO; JOGOS DE ELETRODOS ADESIVOS E DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILACAO; MONITORAMENTO DA IMPEDANCIA DOS ELETRODOS; MONITOR DIGITAL; INSTRUCOES AUDIOVISUAIS PARA RPC; AJUSTE AUTOMATICO DA CARGA DE DISPARO; ALARMES: AUDIOVISUAIS; INDICADOR DE BATERIA FRACA; ALARME COM SILENCIADOR TEMPORIZADO COM REARME AUTOMATICO; SEGURANCA IP55 CONFORME A IEC-60529; MONITORAMENTO DO PACIENTE DURANTE RPC; DETECCAO AUT.DO BATIMENTO CARDIACO; BATERIA COM AUTONOMIA PARA 200 CHOQUES EM CARGA MAXIMA, 04 HORAS DE MONITORACAO CONTINUA; ALIMENTACAO: CARREGADOR BIVOLT; GRAVACAO AUTOMATICA DO HISTORICO DE DADOS DOS PROCEDIMENTOS; ACOMPANHA: 01 BATERIA SOBRESSALENTE, 03 ELETRODOS ADESIVOS DESCARTAVEIS E 01 CARREGADOR AUTOMATICO DE BATERIA; INCLUI: 01 MALETA P/TRANSPORTE E 01 SOFTWARE DE ACESSO AOS DADOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	2
70	BIOMBO TRIPLO; MOVEL EM PVC, COM LAMINAS ESTRUTURADAS EM PVC RIGIDO OU POLICARBONATO ALTO IMPACTO; INTERLIGADO POR JUNCAO EM PVC RIGIDO OU ALUMINIO, ARTICULACAO SANFONADA MOVEL; ALTURA MINIMA 165 CM E COMPRIMENTO MAXIMO DE 2.000CM; TAMPAS DE ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, BASE MOVEL EM ACO C/PINTURA EPOXI OU ALUMINIO, RODIZIOS; COM GARANTIA	10
71	REANIMADOR; ADULTO, COM BALAO AUTO-INFLAVEL, SEM EMENDAS; COM CAPACIDADE DE INSUFLAR VOLUMES DE AR CORRENTES DE ATE 1000ML, COM VALVULA UNIDIRECIONAL; C/CONECTOR DA VALVULA DE ENTRADA DE OXIGENIO (RESIDENTE) E AJUSTAVEL AO LATEX E OU TUBO DE PVC N.204; VALVULA DE SEGURANCA PARA PRESSOES QUE EXCEDAM 30 A 40 CM DE AGUA; PERMITIR ADAPTACAO DE MASCARA FACIAL EM TAMANHOS DIFERENTES;	3
72	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO; DE BRACO,AUTOMATICO, DISPLAY DIGITAL; PORTATIL; COM BRACADEIRA COM FITA ADAPTAVEL PARA BRACOS NORMAIS; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE PRESSAO MAXIMA: 229 MMHG, INSUFLACAO E DESINFLACAO	5





	LAVIDOVANIA ADVAIG ADVAIG ACCUSED ACCUSED ACCUSED	
	AUTOMATICA, ARMAZ. ATE 60 MED. C/ DATA E HORA; COM RESOLUCAO DE REGISTRA A MEDIA DAS ULTIMAS 3 MEDIDAS REALIZADASNO INTERVALO DE 10 MINUTOS, C/ SENSOR DE ARRITMIA; SEM PERA; SENSOR DE MOVIMENTO CORPORAL, SENSOR DE CONFIABILIDADE DE MEDIDA, VALIDADO CLINICAMENTE PESANDO; APROXIMADAMENTE COM A EMBALAGEM 1,24KG, C/ BOLSA PARA GUARDAR, ADAP. AC BIVOLT, GARANTIA 12 MESES;	
73	REANIMADOR INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL; CONFECCIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO TRANSPARENTE; COMPOSTO POR BALAO INFLAVEL DE SILICONE DE APROX. 250 ML; COMPOSTO POR VALVULA INSPIRATORIA EM POLISSULFONA, UNIDIREC. C/ DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VALV. EXPIRATOR.; VALVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALAO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE; USO NEONATAL; COM VALVULA DE SEGURANCA (LIMITADOR DE PRESSAO) 35 A 40 CMH2O; MASCARA FACIAL REDONDA TAMANHO O DE SILICONE; RESERVATORIO DE OXIGENIO REMOVIVEL EM VINIL OU SILICONE , COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML; AUTOCLAVAVEL; ISENTO DE LATEX; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	3
74	ELETROCARDIOGRAFO; PORTATIL, DIGITAL, 12 DERIVACOES SIMULTANEAS, REGISTRO MANUAL, AUTOMATICO SIMULTANEO; COM SENSIBILIDADE (GANHO) SELECIONAVEL; DISPLAY LCD INTEGRADO, COLORIDO, SENSIVEL AO TOQUE, DE 7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE REGISTRO, TECLADO ALFANUMERICO INTEGRADO OU POSSIBILIDADE DE INSERCAO DE DADOS; FILTRO PARA TREMOR MUSCULAR, REDE DE 60HZ, CORRECAO DE LINHA DE BASE; SINAL DE CALIBRACAO, PROTECAO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR E REJEICAO DE PULSO DE MARCAPASSO; IMPRESSORA INTEGRADA, EM PAPEL TERMICO, COM LARGURA DE 110 MM OU TAMANHO A4; PROTECAO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR E REJEICAO DE PULSO DE MARCAPASSO; COM INTERFACES PARA CONEXAO COM IMPRESSORA EXTERNA, HIS, PACS C/ECGS EM FORMATO DICO, REDE SEM FIO; ALIMENTACAO: FONTE INTERNA, 220VCA-60HZ, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL; DIMENSOES: CONFORME A DISPONIBILIDADE; ENTRADA ISOLADA PARTE APLICADA TIPO CF; ACOMPANHA: 03 CAIXAS DE PAPEL TERMICO, 01 CABO DE 10 VIAS P/ELETRODOS DE SUCCAO E EXTREMIDADES, 01 JOGO DE ELETRODOS DE SUCCAO E EXTREMIDADES, 01 JOGO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES;	1
75	MESA GINECOLOGICA; ESTRUTURA EM AÇO INOX,DE 1 1/4" DE DIAMETRO COM 1,20MM DE ESPESSURA; LEITO EM CHAPA DE ACO INOX,DIVIDIDO EM 3 SEÇOES,SENDO 1FIXA E 2 C/MOVIMENTOS POR CREMALHEIRAS; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA; BALDE E GAVETA EM ACO INOX; ACOMPANHA: PORTA COXA EM ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: (50 X 170 X 80CM) APROXIMADAMENTE; INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO;	8
76	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR CICLAGEM: 6.000 A 60.000.; ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9 V IEC-6LR61/6LF22; FREQUÊNCIA: 2MHZ ± 10%; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 60 A 210BPM;-PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FCF: ± 2% DA FAIXA;DIMENSÕES: 33 X 117 X 131 MM; MÉDIA DE	5





	DURAÇÃO DA BATERIA: 01H20MIN; -GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; -04 MODOS DE FUNCIONAMENTO.; INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL.; -SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.; CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V).; -DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. ;-ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHOCOMPARTIMENTO PARA A BATERIA ;NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37.; ANVISA Nº 80127840024; CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 – DF-7001; 01 - GEL ULTRASSÔNICO 50G; 01 - FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - ALÇA PARA TRANSPORTE;01 - BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; 01 - CARREGADOR DE BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL;01 - BATERIA 9 V X 200 MAH	
77	ALCALINA RECARREGÁVEL GARANTIA MININA 2 ANOS NEGATOSCOPIO; TOMOGRAFICO; DE 01 CORPO, 7 MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA EM ACRILICO,3 POSICOES(PAREDE,MESA,INCLINADO),VISOR /SUPERFICIE PLANA; COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA PLANA, AREA VISIVEL 320 X 460MM, SEM AREA DE SOBRA; ILUMINADA ATRAVES DE LED, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TOQUE; FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE FIXACAO DE RADIOGRAFIA POR IMA; DIMENSOES: 400 X 525 X 7MM (C X R X L) APROX.; ALIMENTACAO: 127/220 VAC (BIVOLT AUTOMATICO). GARANTIA 12 MESES;	5
78	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA; TIPO COMPRESSOR 4 SAIDAS POTENCIA MINIMA DE ¼ DE HPCOMPOSTO POR FRASCO DE 500 ML GRADUADO, TRAQUEIA, MASCARA TAM.ADULTO; FRIA, COM CONEXAO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; COM GARANTIA	5
79	CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM CARGA) ALUMINIO - 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA - 01 UMIDIFICADOR DE AR; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 MÁSCARA- 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 5- 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO	2
80	BALDE PARA LIMPEZA; COM PEDAL BALDE DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS;	20
81	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA. E PÁ. E SACO DE VINIL. KIT CARRO COMPLETO DE LIMPEZA GERAL.CARRO FUNCIONAL COM BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR DE 30 LITROS – 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO 1,40M. HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G. PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PÁ POP. CONJUNTO MOPS PÓ 60 CM COM GARANTIA	4
82	VENTILADOR; DE TETO, SEM LUSTRE; 3 PAS EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DIAMETRO DE 1100 MM; ROTACAO DE 440 RPM, CHAVE DE REVERSAO (EXAUSTAO EVENTILACAO); 220 V, 50/60HZ, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES;	1
83	APARELHO TELEFONICO CELULAR RURAL,CELULAR DE MESA DESBLOQUEADO – APARELHO CELULAR FIXO DE LONGO ALCNCE COM 2 CHIPS; ANTENA EXTERNA COM GANHO DE 17 DBI, COM	1





	T	-
	FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MINIMA DE 850 MHZ; CABO COAXIAL DE 30 METROS. DEVE POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: VIVA VOZ, AGENDA TELEFONICA PARA 200 NUMEROS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISCAGEM RAPIDA E DISCAGEM AUTOMATICA TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; COM MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES E GARANTIA DE 12 MESES.	
84	TELEVISOR SMART TV LED FULL HD MINIMO 42", COM DIVERSAS FUNÇÕES, TEM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO, 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUES GARANTIA MIMINA DE 12 MESES.	2
85	OFTALMOSCOPIO DIRETO; PORTATIL, MINIMO DE 19 LENTES CORRETIVAS, C/MARCADOR DIOPTRIAS ILUMINADO, OPTICA SELADA LIVRE POEIRA; ILUMINACAO POR LAMPADA XENON, OPTICA SELADA, SELECAO DE ABERTURA, FILTRO VERDE P/VISUALIZACAO DE VEIAS E ARTERIAS; ALIMENTACAO: REGULADOR DE INTENSIDADE DA LUZ, ALIMENTACAO ELETRICA P/ PILHA OU BATERIA RECARREGAVEL; ACOMPANHA: CABO EM METAL RECARTILHADO. FAIXA DIOPTRIAS DE 4 A 25; DIMENSOES: DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO MERCADO; INCLUI: GARANTIA 1 ANO, MANUAL OPERACIONAL.	4
86	DERMATOSCOPIO; CORPO COMPATIVEL PARA SMARTPHONES E IPAD; COM VISOR DE ALTA RESOLUCAO,LENTE 15MM APROX., AUMENTO DE 10X NO MIN.,PLACA FRONTAL DE VIDRO C/ESCALA DE 10MM; COM LAMPADA SISTEMA DE ILUMINACAO LED LENTE COM LUZ POLARIZADAE NAO POLARIZADA, 4 LEDS BRANCO NO MINIMO; COM CABO USB; ACOMPANHA CAPA PARA SMARTPHONE OU IPAD, BATERIA DE LITHIUM RECAREGAVEL E CABO USB; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ASSISTENCIA TECNICA, GARANTIA MIN.DE 12 MESES, MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUES;	4
87	LANTERNA CLINICA; MATERIAL RIGIDO E RESISTENTE, TIPO CANETA, FORMATO CILINDRICO, PONTEIRA REMOVIVEL INCLUSA QUE AUXILIA; NA INTRODUCAO DO OTOBLOCK P/RETIRADA DE PRE MOLDAGEM DO CANAL AUDITIVO EXTERNO, ILUMINACAO: LAMPADA; ALIMENTACAO: DUAS PILHAS TIPO PALITO;	4
88	BISTURI ELETRICO - POTÊNCIA: MINIMO DE 100 W, - FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI, - ALARMES: POSSUI	1
89	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL; ALIMENTACAO PRINCIPAL: ELETRICA,AUTOMATICA; DE MESA; CICLO AUTOMATICOS E SELECAO DE TEMPERATURA; DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 25 LITROS; DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DA CAMARA; REMOCAO DO AR GRAVITACIONAL; CAMARA EM ACO INOX 304,E EXTERNAMENTE EM ACO E/OU ALUMINIO C/ TRATAMENTO ANTICORROSAO E ACAB.EM EPOXI; PORTA COM TRAVA SENSOR PORTA ABERTA E SISTEMA DE VEDACAO; COM VALVULA DE SEGURANCA CONTRA SOBRE-PRESSAO E SISTEMA DE SEGURANCA CONTRA SOBRE-TEMPERATURA; COM SENSOR DE TEMPERATURA,SENSOR DE NIVEL INTERNO DA AGUA,PAINEL DIGITAL; ACOMPANHA: MINIMO DUAS BANDEJAS, FILTRO; ALIMENTACAO: 127 OU 220 V, 60 HZ; INCLUI: GARANTIA DE	1





	1 ANO,MANUAL OPERACIONAL,INSTALACAO,TREINAMENTO E	
	ASSISTENCIA TECNICA	
90	ULTRASSOM PARA FISOTERAPIA ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 MHZ DIGITAL 1 MHZ DIGITAL RECURSO TERAPÊUTICO PARA: DISFUNÇÕES OSTEOMIOARTICULARES (LUXAÇÕES, FRATURAS, CONTRATURAS, ESPASMOS MUSCULARES). FASE SUB AGUDA E CRÔNICA TRATAMENTO EM ESTÉTICA.TIPO: ULTRASSOM APARELHO: DIMENSÕES: 29 X 37 X 12 CM (A X C X P) ITENS INCLUSOS. 01 TRANSDUTOR 5 CM² NA FREQUÊNCIA 1,0 MHZ. 01 BISNAGA DE GEL CONDUTOR 250 ML (• 01 CABO DE FORÇA. MANUAL DO USUÁRIO. • MEMÓRIA DE 17 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E GRAVAÇÃO DE ATÉ 18 PROTOCOLOS DO USUÁRIO. • PAINEL COM TECLADO SUAVE, E DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LIQUIDO COM ILUMINAÇÃO. • TRANSDUTOR ANATÔMICO. • PROTEÇÃO DE SOBRE AQUECIMENTO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. • DETECÇÃO DOS PULSOS: • RETANGULAR BIFÁSICO ASSIMÉTRICO. • INTENSIDADE MÁXIMA POR CANAL: 100 MA ± 10 % (RL = 500 W). • TIMER DIGITAL 1 A 60 MINUTOS. (± 1%). EM PASSOS DE 1 MINUTO.MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO.MODO DE OPERAÇÃO DA SAÍDA DO U.S:CONTÍNUO E PULSADO. • 100 HZ, MODULADO EM 50%, 20% E 10% • 48 HZ, MODULADO EM 20% E 10% • 16 HZ, MODULADO EM 20% E 10% FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1,0 & 3,3 MHZ ± 5%.INDICAÇÃO DO CONTROLE DE SAÍDA: • MODO CONTÍNUO: 7,2 W ± 20%. • MODO PULSADO: 10,5 W ± 20%.INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA: • MODO CONTÍNUO: 2 W/CM² • MODO PULSADO: 3 W/CM² • CABEÇOTES APLICADORES (TRANSDUTORES): • TIPO: COLIMADO. • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1,0 MHZ ± 5% • ÁREA GEOMÉTRICA: 15 CM² • ÁREA DE RADIAÇÃO 6FETIVA (ERA): 3.6 CM2 ± 10% • GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TREINAMENTO, MANUAL OPERACIONAL E ASSISTENCIA TECNICA;	1
91	LASER PARA FISIOTERAPIA LASER; DIODO GA AS-SHLD; PARA FISIOTERAPIA; FREQUENCIA DEDE 16 -48HZ; 904NM NM; ALIMENTACAO: 100 A 240 V - 60 HZ; MICROPROCESSADO; ACOMPANHAM: CABO FORCA,CANETA,CABO DE CONEXAO; DIMENSOES: 32 X 40 X 12; INCLUI: MANUAIS,GARANTIA,TREINAMENTO;	1
92	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL ELETROCARDIOGRAFO; PORTATIL; DIGITAL DE 1, 3, 6 E 12 CANAIS; 04 MODOSDE OPERACAO: AUTOMATICO, MANUAL, RITMO E EXTERNO; COM SENSIBILIDADE (GANHO) 20 MM/MV, 12 DERIVACOES; VELOCIDADE DE REGISTRO 12 A 50 MM/SEG, IMPRESSAO DE 12 DERIVACOES EM UMA UNICA PAGINA NO FORMATO A4; FILTRO DIGITAL PARA RUIDOS DE REDE ELETRICA E TREMOR MUSCULAR; SINAL DE CALIBRACAO CORRECAO AUTOMATICA DE LINHA DE BASE, SENDO OPERACAO AUTOMATICA ACIONADA POR TECLA; TELA LCD PARA AJUSTES, IMPRESSORA ACOPLADA; PROTECAO PARA DESCARGA E DESFIBRILADOR, CONFORME NBR-IEC 60601-1 E 60601-2-25; COM INTERFACES PARA COMPUTADOR PADRAO USB OU LAN (RJ-45);	1





ALIMENTACAO BATERIA 110/220 VAC - 60 HZ; ACOMPANHA: BATERIA E CABO DE ALIMENTACAO; PERMITE CALIBRACAO, CABOS PARA ECG COM ELETRODOS, SOFTWARE P/CONTROLE; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TREINAMENTO, MANUAL OPERACIONAL E ASSISTENCIA TECNICA;

OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA **OU** DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO FABRICANTE

A Contratada, além da entrega dos produtos, obriga-se a:

- a) Entregar os produtos dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, obedecendo todas as descriminações estabelecidas, em observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- b) Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao fiscal de contrato qualquer ocorrência de atraso na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Todas as despesas, diretas e indiretas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto desta licitação, tais como seguros, embalagem, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, correrão por conta da empresa contratada;
- d) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- e) Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.
- f) Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, íntegras e sem qualquer violação. As embalagens primárias e de consumo, devem conter externamente dados de identificação, procedência, lote, tipo, data de validade.
- g) A Contratada deverá repor em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer produtos em desconformidade com as exigências do termo de referência e/ou quando apurado o dolo ou a culpa, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado pelos empregados da contratada.
- h) Os produtos entregues deverão possuir garantia igual ou superior a 12 (doze) meses ou de acordo com a indicação do fabricante.
- i) Garantia e Assistência Técnica:
- j) Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;
- k) As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
- l) No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
- m) Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.

3.1 - DO REAJUSTE

3.1.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4 - DA ENTREGA E DO LOCAL

Será entregue nos seguintes endereços:

a. Departamento de Saude da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – SP.

Os materiais serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vicio aparente.

5 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1 - GARANTIA DOS PRODUTOS





O contratado deverá oferecer garantia de acordo com o descritivo de cada objeto/item contados a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

5.1.1 - DO RECEBIMENTO:

- 5.1.1.1 O material deverá atender às especificações mínimas descritas neste anexo.
- 5.1.1.2 No ato da entrega serão conferidos os itens apresentados, e rejeitados, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações e com obrigações assumidas pelo fornecedor ou previstas neste Edital e/ou neste anexo.
- 5.1.1.3 O material que não atender às especificações aqui descritas, será imediatamente devolvido ao CONTRATADO, para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de sua devolução, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 5.1.1.4 O ônus da devolução do material no caso do item acima será da contratada.
- 5.1.1.5 A Prefeitura se reserva no direito de receber os equipamentos na condição de posterior conferência caso não tenha condições de fazê-lo no ato da entrega.
- 5.1.1.6 O aceite dos produtos não exime a contratada da substituição, caso seja constatado algum defeito durante a utilização dos mesmos, dentro da vigência do CONTRATO.
- 5.1.1.7 Ainda que se trate de empresa sediada em Município diferente da Prefeitura, a Contratada deverá proceder à entrega de forma a atender os prazos definidos no edital, não sendo aceita qualquer justificativa de distância para o não cumprimento do aqui disposto.
- 5.1.1.9 Caso o material apresentem defeitos ou vícios ocultos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sendo que os equipamentos com problemas somente poderão ser retirados após a sua substituição.
- 5.1.1.10 Todas as substituições previstas neste edital deverão ocorrer sem nenhum ônus para a Prefeitura, sendo a CONTRATADA a única responsável por esse ônus.

6. PENALIDADES

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos uniformes escolares entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global/empenho atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato , rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 7.1.1. Obedecer às especificações técnica constante neste Termo de Referência;





- 7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, inclusive despesas de manutenção, combustível e operação;
- 7.1.3. Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 7.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.1.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Constituem obrigações da contratante:
- 8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, coordenar as ações de utilização do material;
- 8.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Edital;
- 8.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações préestabelecidas;
- 8.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 8.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 8.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 8.1.8. Ao Departamento de Educação, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



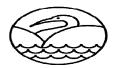


ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROC OBJET O DE	ÃO PRESENCIAL N°/2018 ESSO N. °/2018 FO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEI PARTAMENTO DE SAUDE DA I			-		
ÁO M	UNICIPIO DE ILHA COMPRIDA					
		DADOS DO I	LICITAN	ГЕ		
DENC	MINAÇÃO:					
ENDE	REÇO:					
CEP:		FONE:				
EMAI	L:				CNPJ:	
Preza	dos Senhores:					
certai valor	sentamos pelo presente TERMC me licitatório referido acima, no unitário e global da tabela abaix nexistem fatos que impeçam a pa	os termos e condiçõe o. A apresentação de articipação do licitant	es mínim sta prop te neste	nas estabe oosta será (certame.	lecidos pelo edital e	demais anexos, no
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SER	COTA PRINCIPAL – AM VICOS	PLA PARTIO UNID.	CIPAÇÃO QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					•	
	COTA F	RESERVADA: PARTICIPAÇÃO	 EXCLUSIVA	PARA "ME" E	"EPP".	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SER		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87 88						
89						
90 91						
92						
• 0	Prazo de validade da presente prop	osta será de 60 (sessen	ta) dias,	contados da	a data da abertura dos e	envelopes.
de	la presente proposta, colocamos no Preços, estando dispostos a inic mpetente do Órgão Gerenciador, no	iarmos o forneciment	o do ob	jeto do ce	rtames, após o pedido	_
 Co 	ndições de pagamento: 30 dias, após	a entrega dos materiais	s e o seu o	devido aceit	e.	
 DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS de nossa proposta, objeto da presente licitação. 						
		Local e data				
		Assinatura do	<u>Repres</u> e	ntante	<u>.</u>	
		Razão Social	-			
	No	me Completo do Rep	resenta	nte da Em	presa	

ou CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):





ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA	DE	REGISTRO	DE	PREÇO	QUE	CELEBRAM	0	MUNICIPIO
DE II	LHA	COMPRIDA	A E A	EMPR	ESA			

Pelo presente contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA , Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº
64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de
São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, brasileiro, casado,
advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º
132.531.658/09,doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado, a empresa, inscrita
no CNPJ sob nº, com sede na, nº,, representada na forma de seu estatuto/contrato
social pelo Senhor, RG nº e CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR , considerando o
julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2018, processo
administrativo n.º /2018., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a
classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1- O presente contrato tem por objeto <u>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.</u>
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Proc. nº 389/2018
- a) Edital do Pregão nº 42/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 42/2018
- 1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.
- 1.3.1 O Departamento não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Precos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo a esta ata

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.
- 3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 3.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 3.5 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)
- 3.6 O ORGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
- 4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:
- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata:
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.
- 4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:





- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 6.1 Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo Anexo I do edital, a CONTRATADA obrigase a:
- 6.2 O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.
- 6.3 A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
- 9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;
- 9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº /2018 e Processo Administrativo nº /2018. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

CONTRATANTE:	





	DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC
/ISTO E APROVADO:	
19	
restemunhas:	
CONTRATADA:	





ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2018

A (nome da	empresa licitante), inscri	ta no CNPJ sob n.°	por seu
representante legal (nome e qualifica	ação do representante le	gal – conf. doc. AN	IEXO*), credencia como seu
representante o Sr	, RG. №	, CPF nº	, para em seu
nome participar do certame em epígra	fe, conferindo-lhe poderes	s específicos para forr	nular lances, negociar preços,
interpor recursos e desistir de sua inte	erposição, e praticar todos	s os demais atos iner	rentes ao certame, na sessão
pública de processamento do Pregão.			
Local, d	le de	e 201 .	

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
carimbo (razão social da empresa):

OBS.:

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.





ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À		•		
PREFEITURA MUNIC	PAL DE ILHA COMPR	IDA		
PREGÃO PRESENCIA	L REGISTRO DE PREÇO	OS N.º/2018 PROCES	SSO ADMINISTRATIVO N°	_/2018
A empresa			scrita no CNPJ sob n.°seu representante legal	
47/2018, e em cump	esentante legal), par	a fins de participação e regulamentos vigent	no procedimento licitatório d es, aos quais se submete, DEC	lo Pregão Presencial №
2. Não foi declarad	•	der Público em nenhu	ıma esfera de Governo, não	estando impedida de
4. Encontra-se em funcionários, menor tipo de trabalho, sal da Constituição Fede 5. Cumpre as norma refere a este aspec Comprida; 6. Tomou conhecin estabelecidas, para o 7. Examinou todos o do grau de dificuldad para posterior altera objeto da presente l 8. Caso esta empre subitem 7.1.5. "d" de sal constitution of the sal constitution of th	situação regular pe es de 18 anos em tra vo na condição de ap eral c/c o inciso V do a s relativas a saúde, a to, quaisquer respor nento de todas as i o fiel cumprimento da s documentos aprese de e complexidade do ação dos preços prop citação; sa venha a sagrar-se	abalho noturno, perigo prendiz, a partir dos 14 artigo 27, da Lei Federa segurança e a higiene insabilidades que eveni informações e especif as obrigações do objeto entados, bem como as o objeto, bem como es postos, ou modificação	DO TRABALHO, não possuin so ou insalubre, e menores danos, conforme preceitua o ir al nº 8.666/93 e suas alteraçõe no trabalho de seus empregada ualmente possam recair sobicações do Edital, e que ac	le 16 anos em qualquer nciso XXXIII, do artigo 7º es; dos, excluindo no que se pre o Município de Ilha eita as condições nele o tomado conhecimento alegar desconhecimento umprimento integral do
Responsável (is) que a	ssinará (ão) o Termo de Contrato, c/ q	ualificação completa, cargo que ocupa(m	, e, se procurador o instrumento de mandato.	
CPF/MF Nº		RG Nº		
Endereço residencia	completo			
Nº conta corrente/p E-mail institucional:	essoa jurídica	Agência	Banco	
E-mail pessoal:				
Telefone(s): ()				
Por ser a expressão	da verdade, firmo a p	resente declaração:		

Assinatura do Representante Razão Social da Empresa Nome Completo do Representante da Empresa

Local, _____ de _____ de 201 .





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _					,	devidamente ins	scrita no	CNPJ sol	o n.º
	······································	por	intermédio	de	seu	representante	legal,	Senhor	(a)
		, por	tador (a) da Ca	arteira	de Ide	ntidade n.º			e
do CPF n.º	, DECLA	RA, pa	ra efeito do cu	mprim	ento a	o inciso VII, do art	igo 4º, da	Lei Feder	al n.º
10.520, de 2002, que cum identificado.	pre plenar	nente	aos requisitos	s de l	nabilita	ıção exigidos no	Edital do	Pregão a	ıcima
	l	ocal, _	de		2	201 .			
		As	sinatura do Re	preser	ntante	<u>.</u>			
			Razão Social da	•		-			
	Nom	e Com	pleto do Repre	sentar	nte da l	Empresa			





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERMOS DO EDIT	AL.	PRESENTADA APENAS	POR LICI	IANTES QU	E SEJAIVI	ME/EPP,	NOS
Eu,		, portador do	RG nº		e	do CPF	nº
	representante legal d	o licitante			(nome	empresa	rial),
interessado em p	articipar no Pregão nº	/201 , Processo n° 0	/201	,DECLARO,	sob as p	enas da L	ei, o
seu enquadramei	nto na condição de Micr	oempresa ou Empresa	de Pequ	eno Porte,	nos crité	rios previ	stos
no artigo 3º da Le	ei Complementar Federal	n° 123/2006, bem con	no sua nã	o inclusão	nas veda	ções previ	istas
no mesmo diplom	na legal.						
		(Local e data).					
	(Nome/as	ssinatura do representa	ante legal)			

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Assinatura:

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATADO:			
CONTRATO № (DE ORIGEM):			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, PELO PERÍO ADVOGADO (S)/ № OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829			ETC.) PARA (
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:			
1.Estamos CIENTES de que:			
a)o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado d	le São Paulo, cujo	trâmite proces	sual
ocorrerá pelo sistema eletrônico; b)poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interess cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonâl 01/2011 do TCESP;	ncia com o estabel	lecido na Reso	lução nº
c)além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tom serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Coconformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d)Qualquer alteração de endereço — residencial ou eletrônico — ou telefones de contato deverá ser	ontas do Estado de e, a partir de então	e São Paulo, en o, a contagem o	n dos prazos
no processo.			
2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:			
a)O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação; b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito couber.	de defesa, interp	or recursos e	o que mais
	Ilha Comprida,	de	de 201
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE::			
Pelo CONTRATANTE:			
Nome:			
Cargo: Prefeito Municipal			
CPF: RG:			
Data de Nascimento:			
Endereço residencial completo:			
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:			
Telefone(s): ()			
Assinatura:			
Pela CONTRATADA:			
Nome:			
Cargo:			
CPF:			
R.G:			
Endereço residencial completo:			
E-mail institucional:			
Telefone(s):			